

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº **xx**, de **XX/04/2019**

Suspensão Temporária do Plano de Monitoramento Quali-quantitativo das Águas do Rio Doce e seus Tributários em Função das Intervenções - PMQQVAI, no que se refere às Cláusulas 178 e 179 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA – TTAC, entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP; e

Considerando as cláusulas 178 e 179, bem como as atribuições deste órgão colegiado;
Considerando o elencado na Nota Técnica N° 32 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali - Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários (GTA-PMQQS);

Considerando a necessidade de reformulação do PMQQVAI observando o atual cenário das intervenções;

Este CIF delibera:

Deliberação do CIF:

1. A Suspensão Temporária do PMQQVAI, de imediato, até a reestruturação deste;
2. O PMQQVAI deverá ser reformulado pelo GTA-PMQQS com o aval do CIF, atendendo as necessidades de monitoramento de intervenções pelas CTs,.

Brasília, XX de abril de 2019.

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO